



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 42/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO **CODEVALE, LUCIO ROBERTO CALIXTO DE COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral, eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2025 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2025.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis. CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro de 2024.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III – de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar contratação de cargos comissionados, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Fica A Presidência do CODEVALE autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2023 a 2026, de acordo com o



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

orçamento para 2025 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2025 produzirão seus efeitos, também, na Resolução de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2023-2026.

Art. 16 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 16 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ANEXO I METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

2024

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;

X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

5. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355

CODEVALE/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	11.289.000,00	10.331.000,00	0,0070	100,0000	12.815.000,00	11.386.000,00	0,0075	100,0000
Receitas Primárias (I)	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Receitas Primárias Correntes	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Impostos, Taxas e Contrib de Melhoria	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Transferências Correntes	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesa Total	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	18.711.803,69	17.124.000,00	0,0117	165,7525	1,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias (II)	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	18.711.803,69	17.124.000,00	0,0117	165,7525	21.746.055,88	19.321.000,00	0,0128	169,6922
Despesas Primárias Correntes	8.235.002,51	7.762.000,00	0,0054	42,0870	9.058.502,76	8.290.000,00	0,0056	80,2419	9.964.353,04	8.853.000,00	0,0059	77,7554
Pessoal e Encargos Sociais	3.730.227,33	3.516.000,00	0,0025	19,0643	4.103.250,06	3.755.000,00	0,0026	36,3473	4.513.575,07	4.010.000,00	0,0027	35,2210
Outras Despesas Correntes	4.504.775,18	4.246.000,00	0,0030	23,0228	4.955.252,70	4.535.000,00	0,0031	43,8945	5.450.777,97	4.843.000,00	0,0032	42,5344
Despesas Primárias de Capital	11.331.600,00	10.681.000,00	0,0075	57,9130	9.653.300,93	8.834.000,00	0,0060	85,5107	11.781.702,85	10.468.000,00	0,0069	91,9368
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(298.524,52)	(281.000,00)	(0,0002)	(1,5257)	(7.766.803,69)	(7.108.000,00)	(0,0048)	(68,7997)	(9.327.055,88)	(8.287.000,00)	(0,0055)	(72,7823)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(298.524,52)	(281.000,00)	(0,0002)	(1,5257)	(7.766.803,69)	(7.107.000,00)	(0,0048)	(68,7997)	(9.327.055,88)	(8.288.000,00)	(0,0055)	(72,7823)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: Prestação de Contas de gESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.766.356,54	0,151	115,984	3.107.863,61	0,0023	100,0000	(12.658.492,93)	(80,288)
Receitas Primárias (I)	15.745.000,00	0,149	114,430	2.913.999,18	0,0022	93,7621	(12.831.000,82)	(81,493)
Despesa Total	15.766.356,54	0,151	116,005	5.369.877,32	0,0040	172,7836	(10.396.479,22)	(65,941)
Despesas Primárias (II)	13.145.000,00	0,139	106,115	5.369.877,32	0,0040	172,7836	(7.775.122,68)	(59,149)
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.600.000,00	0,011	8,315	(2.455.878,14)	(0,0018)	(79,0214)	(5.055.878,14)	(194,457)
Resultado Nominal	2.600.000,00	0,018	13,525	(2.455.878,14)	(0,0018)	(79,0214)	(5.055.878,14)	(194,457)
Dívida Pública Consolidada	1,00	0,002	1,168	0,00	0,0000	0,0000	(1,00)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	1,00	(0,106)	(80,992)	(974.969,95)	(0,0007)	(31,3711)	(974.970,95)	

Fonte: Prestação de Contas de gESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.105.317,95	3.107.863,61	0,08	17.852.469,45	474,43	19.566.602,51	9,60	11.289.000,00	(42,30)	12.815.000,00	13,52
Receitas Primárias (I)	2.870.750,06	2.913.999,18	1,51	17.633.469,45	505,13	19.268.077,99	9,27	10.945.000,00	(43,20)	12.419.000,00	13,47
Despesa Total	3.521.727,07	5.369.877,32	52,48	17.852.469,45	232,46	19.566.602,51	9,60	18.711.803,69	(4,37)	1,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	3.521.727,07	5.369.877,32	52,48	17.852.469,45	232,46	19.566.602,51	9,60	18.711.803,69	(4,37)	21.746.055,88	16,22
Resultado Primário (I-II)	(650.977,01)	(2.455.878,14)	277,26	(219.000,00)	(91,08)	(298.524,52)	36,31	(7.766.803,69)	2.501,73	(9.327.055,88)	20,09
Resultado Nominal	(650.977,01)	(2.455.878,14)	277,26	(219.000,00)	(91,08)	(298.524,52)	36,31	(7.766.803,69)	2.501,73	(9.327.055,88)	20,09
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1.002.522,09)	(974.969,95)	(2,75)	(2.447.000,00)	150,98	0,00	(100,00)	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.386.917,50	3.216.638,84	(5,03)	17.852.469,45	455,00	18.997.000,00	6,41	10.641.000,00	(43,99)	11.386.000,00	7,00
Receitas Primárias (I)	3.131.078,29	3.015.989,15	(3,68)	17.633.469,45	484,67	18.707.000,00	6,09	10.317.000,00	(44,85)	11.034.000,00	6,95
Despesa Total	3.841.087,85	5.557.823,03	44,69	17.852.469,45	221,21	18.997.000,00	6,41	17.638.000,00	(7,15)	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	3.841.087,85	5.557.823,03	44,69	17.852.469,45	221,21	18.443.000,00	3,31	17.638.000,00	(4,36)	19.321.000,00	9,54
Resultado Primário (I-II)	(710.009,56)	(2.541.833,87)	258,00	(219.000,00)	(91,38)	264.000,00	(220,55)	(7.321.000,00)	(2.873,11)	(8.287.000,00)	13,19
Resultado Nominal	(710.009,56)	(2.541.833,87)	258,00	(219.000,00)	(91,38)	(290.000,00)	32,42	(7.321.000,00)	2.424,48	(8.287.000,00)	13,19
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1.093.433,80)	(1.009.093,90)	(7,71)	(2.447.000,00)	142,49	0,00	(100,00)	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Fonte: Prestação de Contas de gESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2001	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	4.783.790,05	100,00	2.688.365,30	65,55	2.688.365,30	100,00
TOTAL	4.783.790,05	100,00	4.100.932,56	65,55	2.688.365,30	100,00

Fonte: Prestação de Contas de gESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prestação de Contas de gESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

EXERCÍCIO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA											
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	1.248.461,24	1.664.185,86	3.105.317,95	3.107.863,61	17.852.469,45	19.566.602,51	11.289.000,00	12.815.000,00	12.914.916,72	14.637.000,00	16.589.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.291,99	43.406,65	234.567,89	193.864,43	219.000,00	298.524,52	344.000,00	396.000,00	456.000,00	517.000,00	586.000,00
Aplicações Financeiras (II)	4.291,99	43.406,65	234.567,89	193.864,43	219.000,00	298.524,52	344.000,00	396.000,00	456.000,00	517.000,00	586.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.244.169,25	1.613.667,26	2.870.750,06	2.913.999,18	17.633.469,45	19.268.077,99	10.945.000,00	12.419.000,00	12.458.916,72	14.120.000,00	16.003.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.111,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.111,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.244.169,25	1.620.779,21	2.870.750,06	2.913.999,18	17.633.469,45	19.268.077,99	10.945.000,00	12.419.000,00	12.458.916,72	14.120.000,00	16.003.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.395,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	3.395,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.244.169,25	1.620.779,21	2.870.750,06	2.913.999,18	17.633.469,45	19.268.077,99	10.945.000,00	12.419.000,00	12.458.916,72	14.120.000,00	16.003.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS											
DESPESA PAGA (orçamentária + restos a pagar processados e não processado)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.001.962,56	1.223.502,03	1.849.525,06	2.385.252,92	3.079.392,06	8.235.002,51	9.058.502,76	9.964.353,04	10.960.788,34	12.422.000,00	14.078.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	706.382,25	793.774,87	967.066,71	1.218.808,36	1.602.216,88	3.730.227,33	4.103.250,06	4.513.575,07	4.964.932,58	5.627.000,00	6.377.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	295.580,31	429.727,16	882.458,35	1.166.444,56	1.477.175,18	4.504.775,18	4.955.252,70	5.450.777,97	5.995.855,76	6.795.000,00	7.701.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	295.580,31	429.727,16	882.458,35	1.166.444,56	1.477.175,18	4.504.775,18	4.955.252,70	5.450.777,97	5.995.855,76	6.795.000,00	7.701.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.001.962,56	1.223.502,03	1.849.525,06	2.385.252,92	3.079.392,06	8.235.002,51	9.058.502,76	9.964.353,04	10.960.788,34	12.422.000,00	14.078.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	1.672.202,01	2.984.624,40	14.773.077,39	11.331.600,00	9.653.300,93	11.781.702,85	12.262.023,61	13.897.000,00	15.750.000,00
Investimentos	0,00	0,00	1.672.202,01	2.984.624,40	14.773.077,39	11.331.600,00	9.653.300,93	11.781.702,85	12.262.023,61	13.897.000,00	15.750.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	1.672.202,01	2.984.624,40	14.773.077,39	11.331.600,00	9.653.300,93	11.781.702,85	12.262.023,61	13.897.000,00	15.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.001.962,56	1.223.502,03	3.521.727,07	5.369.877,32	17.852.469,45	19.566.602,51	18.711.803,69	21.746.055,88	23.222.811,95	26.319.000,00	29.828.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	242.206,69	397.277,18	-650.977,01	-2.455.878,14	-219.000,00	-298.524,52	-7.766.803,69	-9.327.055,88	-10.763.895,23	-12.199.000,00	-13.825.000,00
JUROS NOMINAIS											
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.291,99	43.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2027	2028	2029
Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	246.498,68	440.683,83	-650.977,01	-2.455.878,14	-219.000,00	-298.524,52	-7.766.803,69	-9.327.055,88	-10.763.895,23	-12.199.000,00	-13.825.000,00